



## PROJETO DE LEI Nº 028/2013

**DATA: 02/05/2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.105,99 (Trinta e cinco mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00300 00510 Taxas - Exercício Poder de Policia – R\$ 404,50  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00330 00501 Receitas de Alienações de Ativos - R\$ 5.023,43

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
06.011 – DIVISÃO DE ENSINO  
12.361.0005-2048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1910 00107 – SALARIO EDUCAÇÃO – R\$ 10.144,67

06.009 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0005.2046- PROGRAMA NAC DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1850 00123 PNATE FEDERAL – R\$ 1.179,11

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS FONTES  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01335 00143 – CONVENIO FUNDO EDUCAÇÃO – PAR R\$ 16.229,13



09 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES  
09.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
26.782.0009.2094 PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA COM RECURSOS DO CIDE  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
003370 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – R\$ 2.125,15

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 35.105,99 das seguintes fontes:

00107 – SALARIO EDUCAÇÃO – R\$ 10.144,67  
00123 - PNATE FEDERAL – R\$ 1.179,11  
00143 - CONVENIO FUNDO DA EDUCAÇÃO – PAR – R\$ 16.229,13  
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - R\$ 5.023,43  
00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia – R\$ 404,50  
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – R\$ 2.125,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de maio de 2013.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 028/2013, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2013.

Informamos aos Vereadores que o município com este projeto destina-se a inclusão de recursos orçamentários com vinculação específica, os quais restaram do ano de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal